

de 20% (vinte por cento) sob o valor atualizado com multa e juros de mora ao mês conforme estabelecido no Parágrafo 3º da Cláusula 3ª descrito acima.

**Cláusula 4ª** - O COMPRADOR assume a dívida acima especificada e autoriza o VENDEDOR a remeter via correio, para o endereço aqui especificado pelo mesmo.

**Cláusula 5ª** - Fica o COMPRADOR desde já ciente de que os produtos comprados pelo mesmo terão o prazo mínimo de 90 a 120 dias para serem remetidos ao seu endereço. Caso não receba após este prazo, deverá o COMPRADOR, entrar em contato com a Empresa, para conferência de endereço. A Empresa deverá cumprir o prazo de entrega estando à mesma sujeita, no não comprimento desta, as sanções previstas no "Código de Defesa do Consumidor".

**Cláusula 6ª** - O COMPRADOR cede o direito de uso e comercialização de sua imagem nos eventos relativos à Formatura, com exclusividade ao VENDEDOR a qualquer tempo sem custos ao VENDEDOR.

**Cláusula 7ª** - O COMPRADOR autoriza desde já a cessão do crédito deste contrato a quem melhor convier ao credor, nos termos dos Artigos 286 a 298 do Código Civil estando desde já notificado.

**Cláusula 8ª** - Fica acordado entre as partes multa contratual rescisória e de arrependimento de 70% (setenta por cento) sobre o valor total da compra efetuada neste contrato.

**Cláusula 9ª** - Fica eleito o Foro da Cidade de Rio do Sul/SC para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato, com a ressalva da hipótese do artigo 101, Inciso I, da Lei 8.078/90 - "Código de Defesa do Consumidor".

Esta compra está sujeita a aprovação de crédito, que será feita pela CONTRATADA em sua sede. Em havendo restrição, esta compra não será efetuada, entretanto desde já autoriza a contratada a não efetivar este contrato de compra e venda de produto.

Autorizo, nos termos do Artigo 43, parágrafo 2º do Código de Defesa do Consumidor, o registro do meu nome, no serviço de proteção ao crédito, caso haja inadimplência do cumprimento de minha obrigação perante o VENDEDOR.

Declaro que as informações prestadas neste contrato são a expressão da verdade e por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Observações: Prazo de 60 a 90 dias - Boas no mês

formule 21 de junho de 2013

Bruna Cristiane da Silva

Ass. Formado(a)

[Assinatura]  
Ass. Contratada

Ass. Avalista

Assinatura legível do Avalista:

CPF:

Telefone:

Endereço:

Testemunha

CPF: 077.958.769-35

[Assinatura]

Testemunha

CPF: 088.391.809-00

[Assinatura]

Indique um formando: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE PRODUTO

Pelo presente instrumento particular de compra e venda de produto na melhor forma de direito, de um lado, Consoli Eventos LTDA (CONSOLI EVENTOS), Registrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº 05.991.678/0001-05, na INS. EST. 254.789.986, onde é sediada à Rua São Bento, nº 289, Bairro Progresso, Rio do Sul/SC, CEP 89163-656 – Fone (47) 3520-1650, doravante designada simplesmente VENDEDOR por seu representante ao final assinado e de outro lado o (a) Sr. (a)

**BRUNA CRISTINE DA SILVA**  
RG 5480 0378 CPF 072.258.528 -22 Data de Nascimento 30/03/90  
Residente à R. SÃO JOÃO BATISTA Nº 40 Aptº.

Bairro SAGUACÚ Cidade JOINVILLE  
Estado SC CEP: 89221-145 Tel. residencial 47 30 286270 Tel. comercial  
Tel. celular 47 9916 2691 Operadora Local de

Trabalho Formado (a) no curso de ADM - GESTÃO DE PESSOAS  
do dia 16/03/12 da Faculdade FCJ Campus  
Skype: E-mail: BRUNACRISTINE.DA.SILVA@GMAIL.COM

Sendo que o endereço que consta acima será o utilizado para envio da correspondência, bem como os respectivos telefones e emails para envio de informativos e aviso de cobrança, ficando responsável o cliente de informar seu novo endereço, e contatos caso haja alteração. Caso o material seja devolvido para a empresa por motivo de informações não repassadas pelo cliente, fica o cliente responsável pelo pagamento do seu reenvio.

Doravante simplesmente denominado COMPRADOR, tem entre si justos e contratados o seguinte:  
**Cláusula 1ª**- O COMPRADOR através deste, efetua compra dos materiais abaixo discriminados, estando ciente que o álbum trata-se de material **único e exclusivo, autorizando** desde já a impressão e confecção do mesmo, estando ciente que **ADQUIRIU** o produto. Ciente ainda que serão montadas por profissionais da Contratada e apresentadas pronta ao formado, não podendo reclamar da montagem após este momento.  
**Parágrafo 1º** - Os produtos passam a ser de total responsabilidade do formado, isentando a Empresa de toda e qualquer responsabilidade das imagens, onde a empresa não mais guardará arquivo.

- Da escolha dos produtos:
- |                            |                     |                              |
|----------------------------|---------------------|------------------------------|
| Álbum Prata 15 X 21        | Álbum personalizado | Moldura branca foto nº       |
| Álbum Composite 20X25      | Capa Frente         | Moldura tabaco foto nº       |
| Álbum Composite 24X30      | Capa Verso          | CD com imagens originais     |
| Álbum Vincado 24 X 30      | Álbum preto         | DVD com filmagens            |
| Álbum Vincado 30 x 30      | Álbum prata         | Outros <b>86 FOTOS 20X25</b> |
| Álbum 24X30 com 20 lâminas |                     | Quadro da turma              |

FINANCEIRO

O CD com fotos adicionais enviados pelo formado só será aceito até 10 (dez) dias após a assinatura deste e estas serão incluídas no fim do álbum e não serão tratadas. 1548,00

O valor total dos descontos é de: R\$  
**Cláusula 2ª** - Para que seja efetivada a aquisição destes produtos, obriga-se o COMPRADOR a pagar ao VENDEDOR nas seguintes condições 1ª parcela no valor de R\$ com vencimento em e os demais valores em 04 parcelas de R\$ 387,00 com vencimento inicial em 20/08/2013 e demais todo dia 20 dos meses subsequentes.

**Parágrafo 1º** - O pagamento será efetuado em: dinheiro  cheques  Boleto  no caso da opção por boleto, o mesmo será disponibilizado no endereço eletrônico [www.consolieventos.com.br](http://www.consolieventos.com.br) - "imprima aqui seu boleto", onde o login será seu CPF e sua senha os quatro últimos dígitos do CPF, ficando sob responsabilidade do formado a retirada pelo site dos boletos para pagamento. A entrega dos produtos está vinculada ao pagamento dos boletos nas datas estipuladas nos mesmos, sendo necessário 3 (três) parcelas pagas para liberação do material.

**Parágrafo 2º** - As parcelas não pagas na data estipulada, neste contrato, sofrerão multa de 10% (dez por cento) mais 1% (um por cento) de juros de mora, ao mês, *pró rata die*.

**Cláusula 3ª** - O COMPRADOR fica desde já ciente que não cumprindo com o pagamento das parcelas acordadas através do presente instrumento, será o mesmo repassado á uma empresa terceirizada de cobrança tendo acréscimo, relativo a este serviço.

